

LEI Nº. 1.510,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Unidade Básica de Saúde da Vila Esperança (UBS-III), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 15 de outubro de 2019, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada *UBS – JOÃO ALVES DE SOUZA (“JOÃO LIXEIRO”)* a Unidade Básica de Saúde da “Vila Esperança” (UBS-III), localizada na Avenida JK, Área Especial, Setor Norte, Alexânia – GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias de outubro do ano de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO


João Paulo Martins Lima
Procurador-Geral do Município


Clériston de Sá Marcelino da Silva
Secretário Municipal de Administração


Márcio Pereira Braga
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 17 / 10 / 19


Secretária Administrativa